



**EDITAL Nº 061/2023**

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023**

*Dispõe sobre processo seletivo destinado a provimento de cargos na área da educação, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS - E PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 132, de 07 de novembro de 2023, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO O PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023, PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO, SEM GERAR DIREITO À ESTABILIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESSENCIAIS ENQUANTO NÃO FOR REALIZADO CONCURSO PÚBLICO, PARA O SEGUINTE:**

ORDEM	CARGOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PROFESSOR PEB I	16	SIM	30 H/A	R\$ 20,38	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO EM NÍVEL SUPERIOR
2	PROFESSOR PEB I - AEE	CR	SIM	30 H/A	R\$ 20,38	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO EM NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
3	PROFESSOR PEB II - ARTE	1	SIM	MÍNIMO DE 12 HORAS/AULA SEMANAIS	R\$ 20,38	LICENCIATURA PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE, COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
4	PROFESSOR PEB II - INGLÊS	CR	SIM	MÍNIMO DE 12 HORAS/AULA SEMANAIS	R\$ 20,38	LICENCIATURA PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE, COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE



5	PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	1	SIM	MÍNIMO DE 12 HORAS/AULA SEMANAIS	R\$ 20,38	LICENCIATURA PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE, COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
6	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	SIM	MÍNIMO DE 12 HORAS/AULA SEMANAIS	R\$ 20,38	LICENCIATURA PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREA CORRESPONDENTE, COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO SISTEMA CONFEEF/CREFs

## 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1.** As inscrições estarão abertas de 29/11/2023 até 08/12/2023 do corrente ano, somente nos dias úteis; no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h; as fichas de inscrição estarão disponíveis **NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, e os boletos para recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), deverão ser retirados junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.

**1.2.** São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;
- g) Gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo;
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- i) Não ter sofrido processo administrativo nesta Municipalidade;
- l) Recolhimento da importância determinada para o emprego pretendido.

**1.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em



fotocópia, que ficarão retidos:

- 1) Cédula de Identidade;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- 3) Fotografia 3 x 4 recente;
- 4) Declaração comprovando a escolaridade;
- 5) Declaração de próprio punho de não ter sofrido Processo Administrativo;
- 6) Certificado de reservista (para sexo masculino);
- 7) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

**1.4.** No ato da realização da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Documento de identidade com foto;
- 2) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

**1.5** Valor a ser pago no ato da inscrição.

ORDEM	CARGOS	VALOR R\$
01	Professor PEB I	30,00
02	Professor PEB I - AEE	30,00
03	Professor PEB II - Arte	30,00
04	Professor PEB II - Inglês	30,00
05	Professor PEB II - Ciências	30,00
06	Professor PEB II - Educação Física	30,00

**1.6** Não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição, sob hipótese alguma.

**1.7** Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração simples, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

**1.8** O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

**1.9** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

## **2. DAS VAGAS**

### **2.1 RESERVA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**2.1.1** Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes;

**2.1.2** Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas;

**2.1.3** Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas;

**2.1.4** Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente



item perderão os direitos legais pertinentes;

- 2.1.5** A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação;
- 2.1.6** As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

## **2.2. DOS LOCAIS**

- 2.2.1** As vagas serão distribuídas de acordo com as necessidades da Administração.

## **3. DAS PROVAS**

**3.1.** As provas terão duração máxima de (02) duas horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos, com caráter classificatório;

**3.2.** O Processo Seletivo será realizado:

### **PREVISÃO DA PROVA OBJETIVA**

**DIA: 16 DE DEZEMBRO DE 2023 (Sábado)**

**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 09 horas**

**PREVISÃO DO LOCAL: EMEF PROF.ª ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MENEZES MENEUCCI**

Rua: Prof.º Cesídio Ambrogi – S/N-Centro – Natividade da Serra - SP.

**3.3.** Os portões serão fechados impreterivelmente às 09 horas, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários;

**3.4.** Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas e das avaliações práticas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul;

**3.5.** Só serão admitidos ao local das provas e das avaliações os candidatos que comparecerem munidos da Cédula de Identidade e protocolo de inscrição;

**3.6.** O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo;

**3.7.** Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta;

**3.8.** Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 3.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão;

**3.9.** Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não;



**3.10.** Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

**3.11.** A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas;

**3.12.** Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas;

**3.13.** Os candidatos ao terminarem a prova, deverão levar a folha de rascunho, e devolver a folha definitiva (gabarito) ao fiscal de sala;

**3.14.** Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas e os dois últimos candidatos deverão permanecer até o final do certame para autenticação do lacre das provas;

**3.15.** Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo;

**3.16.** Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões;

**3.17.** O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados;

**3.18.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

#### **4. DO PRAZO DE VALIDADE**

**4.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração;

**4.2.** A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior;

**4.3.** A aprovação no processo seletivo não gera direito à nomeação.

#### **5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** As provas serão avaliadas na escala de zero a 20 (vinte) pontos;

**5.2.** A prova será composta por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativa cada uma e apenas uma resposta correta, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 02 (duas) de conhecimentos gerais, 04 (quatro) de Língua Portuguesa e 04 (quatro) de Matemática;



**5.3.** Todos os candidatos serão classificados, independente da somatória dos pontos na prova, exceto em caso de obter nota 0,0 (zero);

**5.4.** A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e conforme a inscrição aos cargos existentes;

**5.5.** Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados;

**5.6.** O resultado final do Processo Seletivo será publicado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a fase de recursos;

**5.7.** Na classificação final, serão fatores de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidatas viúvas ou divorciadas, com maior número de filhos;

c) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);

d) o que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);

e) o que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;

f) o que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

g) o que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

h) Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

**5.8** A convocação para essa fase dar-se-á por meio de notificação pelo site, e-mail e telefone;

**5.9** O não comparecimento do candidato em 02 (dois) dias após convocado acarretará em desclassificação;

**5.10** O candidato poderá no ato da convocação declinar por uma vez, interpretado como desistência da vaga;

**5.11** O exame médico admissional será realizado pelo candidato e apresentado no ato da contratação, com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações físicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercida, e terá caráter eliminatório.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

**6.2.** Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de NATIVIDADE DA SERRA, no site oficial: [www.natividadedaserra.sp.gov.br](http://www.natividadedaserra.sp.gov.br), Publicação no Diário de Taubaté, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados;

**6.3.** A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Prefeito Municipal, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;





**6.4.** Após a publicação dos resultados, caberá recurso a comissão organizadora do processo seletivo, no máximo de 02 (dois) dia de sua publicação, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente; Os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos entregues fora do prazo acima estabelecido;

**6.5.** Deverá constar do recurso: o nome do candidato, n.º de inscrição, o n.º de documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o telefone e o endereço de correspondência;

**6.6.** Admitido o recurso, caberá a comissão organizadora de processos seletivos, juntamente com o departamento jurídico da prefeitura, manifestar-se deferimento ou indeferimento do ato;

**6.7.** Um resumo deste edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, será publicado na imprensa regional e site da Prefeitura.

**6.8.** A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecido para a realização do presente processo seletivo;

**6.9.** A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação e em conformidade com a Legislação Vigente, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo;

**6.10.** Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira do magistério público municipal. A atribuição de aulas será por bloco, conforme necessidade de atendimento das unidades escolares;

**6.11.** Constatada a qualquer tempo irregularidades, vícios, ou falsidades em atos do processo seletivo, poderá a comissão proceder à anulação dos mesmos “ex tunc”. Após a homologação, a comissão deverá propor ao Prefeito Municipal a anulação dos atos por ventura viciados, inclusive, referentes a nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

**6.12.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## **7. CONTEÚDOS:**

### **7.1 – BÁSICO**

- **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.



- **Matemática:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problema. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem, juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Noções de estatística.

- **Conhecimentos Gerais:** O Município de Natividade da Serra: Aspectos Históricos, Sociais e Emancipação Política. Administração Municipal: O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas.

## 7.2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**PROFESSORES PEB I:** BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Currículo Paulista: Etapa de Educação Infantil e Etapa do Ensino Fundamental I; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei nº 9.394 /96. Alfabetização e letramento; avaliação no Ensino Fundamental; Currículo e didática; Ensino Fundamental de 9 anos; Gestão Participativa na escola; Projeto Político Pedagógico; Planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. 12- Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade.

**PROFESSORES PEB I AEE:** BNCC – Base Nacional Comum Curricular - Introdução; Currículo Paulista: Etapa de Educação Infantil e Etapa do Ensino Fundamental I e II - Introdução; Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Alunos público alvo da educação especial; Atendimento Educacional Especializado (AEE). História da inclusão escolar no Brasil. Desafios da inclusão escolar. Educação Especial e Educação Inclusiva. Avaliação na Educação Especial. O processo de ensino e de aprendizagem na Educação Especial. Currículo e Educação Especial. Transtornos de aprendizagem. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Deficiências intelectuais e motoras. Transtorno do Espectro Autista. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 (Política Nacional de Educação Especial).

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Currículo Paulista: Etapa do Ensino Fundamental II; Metodologia do Ensino de Ciências; História da Astronomia; Sistema Solar; A terra e os seres vivos; Relações Ecológicas; A água; Propriedades da água; Citologia; Origem da vida e das espécies; A classificação dos seres vivos; Todos os Reinos da Natureza; Reino Monera, Protista, Fungos, Animais e Plantas; Ecologia; O corpo humano; da Célula ao organismo; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Genética e Hereditariedade; Fenômenos químicos e Físicos; Ligações químicas; Funções orgânicas; Radioatividade; Modelos atômicos; Diferentes Tipos de Geração de energia e a sustentabilidade; O solo e os seres vivos; Matéria e Energia; Tabela periódica.





**PROFESSOR DE ARTE:** BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Currículo Paulista: Etapa de Educação Infantil e Etapa do Ensino Fundamental I e II; História da Arte Universal; História da Arte Brasileira; Conceitos e Técnicas de Arte Cênica; Conceito e Técnica de Dança; Conceito e Técnica de Música; Conceito e Técnica de Artes Visuais; As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais; Relação entre teoria e prática nas aulas de arte; Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Currículo Paulista: Etapa do Ensino Fundamental II; Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa; Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto contexto; Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos e numerais; Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; conjunções, subordinação e coordenação; Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto; Inglês escrito e falado; Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês; Competências para ensinar e aprender língua inglesa; Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento; A metodologia da Língua Estrangeira; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Currículo Paulista: Etapa de Educação Infantil e Etapa do Ensino Fundamental I e II; Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais e finais): Tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorro de urgência no esporte. Desenvolvimento motor na infância. Respostas fisiológicas ao exercício. Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Histórico da educação física no Brasil.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação regional, site oficial da Prefeitura Municipal e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 21 de novembro de 2023.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA VALÉRIA MENEZES MENEUCUCCI**  
Presidente da Comissão



**CRONOGRAMA**

**EDITAL Nº 061/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023**

Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado de Professores

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA</b>	21/11/2023
<b>PRAZO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL</b>	27/11/2023
<b>PUBLICAÇÃO DA DECISÃO EM CASO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL</b>	28/11/2023
<b>INSCRIÇÕES</b>	29/11/2023 a 08/12/2023
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	12/12/2023
<b>RECURSO</b>	13/12/2023
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	14/12/2023
<b>PROVA OBJETIVA</b>	16/12/2023
<b>PUBLICAÇÃO DO GABARITO</b>	16/12/2023 às 18 horas
<b>PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA</b>	18/12/2023
<b>RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA</b>	19 e 20/12/2023
<b>PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO</b>	21/12/2023



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 061/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023**

(Atenção - Preencher 02 vias – NÃO INSERIR no envelope – as vias serão protocolizadas e uma servirá como recibo do candidato)

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
IDENTIDADE RG. CPF DATA NASCIMENTO

\_\_\_\_\_  
NATURALIDADE ESTADO CIVIL Nº DE FILHOS MENORES

\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO Nº BAIRRO

\_\_\_\_\_  
CEP CIDADE ONDE RESIDE

\_\_\_\_\_  
TELEFONE E-MAIL PARA CONTATO

**O CANDIDATO É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA? ( ) SIM ( ) NÃO**

**ESPECIFIQUE** \_\_\_\_\_

DECLARO TER CONHECIMENTO DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/23 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, E COM ELAS CONCORDAR INTEGRALMENTE.

Natividade da Serra, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do encarregado**



---

**ANEXO II**

**EDITAL 061/23 - PROCESSO SELETIVO N.º 03/2023**

Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado de Professores

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Natividade da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



---

**ANEXO III**

**EDITAL 061/23 - PROCESSO SELETIVO N.º 03/2023**

Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado de Professores

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**RAZÕES DE RECURSO**

1. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

**Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



---

**ANEXO IV**

**EDITAL 061/23 - PROCESSO SELETIVO N.º 03/2023**

Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado de Professores

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.**

Eu, \_\_\_\_\_ infra-assinado, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do RGNº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, **NÃO** haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, **Processo Administrativo** de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Natividade da Serra - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE





---

## ANEXO V

### EDITAL 061/23 - PROCESSO SELETIVO N.º 03/2023

Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado de Professores

### ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

#### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada de 150 h/a mensais.

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atua no Ensino Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, assume caráter de profissional polivalente para garantir a alfabetização e o letramento, articulando as diversas áreas do conhecimento do currículo básico (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais e Naturais) e possibilita ao educando organizar e integrar informações e novos conhecimentos aos já existentes, construindo relações entre eles. Isso implica que adote uma prática reflexiva, a partir da observação atenta ao processo de desenvolvimento e de aprendizagem, compreendendo o educando como ser único, com necessidades próprias de sua faixa etária e contexto vivencial; registro sistemático; planejamento coletivo e autoavaliação da qualidade educativa oferecida. Além disso, espera-se que desempenhe um trabalho interdisciplinar, que pressupõe necessária adequação dos conteúdos, das especificidades e da metodologia baseada em modelo de ensino voltado para a resolução de problemas, em situações nas quais requer a auto atividade e metacognição do educando.

#### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I AEE**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada de 150 horas mensais.

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Cumprir o horário de atendimento nos polos, mesmo na ausência do aluno do EE; Frequência, atestado médico será administrado pela secretaria da escola Polo; O professor do AEE deverá cumprir sua jornada de trabalho nas escolas escolhidas de acordo com a atribuição anual de salas; A Diretoria de cada polo destinará um dia semanal para a realização de relatórios, atendimento aos pais, reuniões, planejamento da itinerância, visitas em escolas, reuniões com a equipe multidisciplinar e HPTC; Elaboração de portfólio; Elaboração de relatórios que favoreçam as tomadas de decisões no que diz respeito ao aluno; Gerir e zelar de todo equipamento tecnológico das salas de recursos; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades especiais em todas as atividades da escola; Informar a comunidade escolar acerca



da legislação e normas educacionais vigentes que assegurem a inclusão educacional; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; Preparar material específico para uso dos alunos atendidos; Orientar a elaboração dos materiais didáticos pedagógicos para serem utilizados pelos alunos em classe comum; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular com gestores e professores para o uso do projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem entre outros; Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas a partir de suas necessidades e motivações; Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; Preparar materiais e atividades específicas para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos; Promover o aprendizado de Libras para o aluno que optar pelo seu uso; Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille; Realizar adaptações de mapas, gráficos, tabelas e outros materiais didáticos para uso de alunos com deficiência visual; Promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não-ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lápis e canetas adequadas); Adaptar material em caracteres ampliados para o uso de alunos com baixa visão, além de disponibilizar outros materiais didáticos; Desenvolver técnicas de convivência de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência dos alunos ; Desenvolver o ensino para o uso do soroban; Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação;

Introduzir o aluno no aprendizado da informática acessível identificando qual o melhor recurso de tecnologia assistiva que atende às suas necessidades.

### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - ARTE**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de educação artística; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do



---

planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de educação física; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - CIÊNCIAS**

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de ciências; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - II INGLÊS**

Cargo efetivo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de inglês; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em



estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outrastarefas afins à sua responsabilidade.